



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/029/2025

PRC/022/2025

Processo Administrativo PMC/4944/2025

Licitação Compartilhada nº PMC/002/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, CEP 36.410-064, neste ato representado por seus Secretários Gestores, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o **CONSÓRCIO PARA OPEBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.980.101.0001/19, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1710, sala 701, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sinval Ladeira, CPF: 137.972.476-72, CREA/MG 28.498, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/10730/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/029/2025, pelo índice do INCC-DI/FGV no percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), conforme cálculo da folha 2834 do processo, bem como a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2026 e término em 08/05/2027.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 92, § 3º e art. 132, ambos da Lei 14.133/2021.
- 1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 42.676.979,43** (quarenta e dois milhões seiscentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
711	1500	22.01.04.122.0002.2311.339039
187	1708	12.02.04.122.0002.2022.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de abril de 2026

FREDERICO ALEXANDRE
OLIVEIRA
VASCONCELOS:0498350
6659

Assinado de forma digital por
FREDERICO ALEXANDRE OLIVEIRA
VASCONCELOS:04983506659
Dados: 2026.04.30 11:52:45 -03'00'

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos

Secretário Municipal de Obras

SINVAL
LADEIRA:13
797247672

Assinado de forma
digital por SINVAL
LADEIRA:13797247672
Dados: 2026.05.05
11:10:10 -03'00'

Sinval Ladeira

CONSÓRCIO PARAOPÉBA

PAULO ROBERTO
POLICARPO:222089
84668

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
POLICARPO:22208984668
Dados: 2026.04.30 13:20:45 -03'00'

Paulo Roberto Policarpo

Secretário Municipal de Gestão Urbana

TESTEMUNHAS:

1.

2.